

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.319/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Ita ituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno per tencente ao Patrimônio Municipal à Senhora IRANI RIBEIRO SOUSA, localizado à Avenida Aramanahy Couto (15ª) nº /' 1.088; bairro de Bela Vista; lote 023, quadra 088; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral ' direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente - Av. Aramanahy Couto (15ª) nº 1.088, Bairro Bela VIsta Lado Direito - Maria Gorete do Nascimento Lado Esquerdo - Alexandre Vieira Carvalho

Fundos - Eduardo dos Santos. Adquirido através do Processo nº 1844/94

- ARTIGO 2º A presente Doação, será de conformidade com o contido 'na Lei MUnicipal nª 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.
- ARITGO 3º Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO 'PARÁ, em 08 de Janeiro de 1.996

Wiyland the Luz M. Freire